

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO****GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO EDITAL**

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO**

Convocação Sessão de Escolha de Vagas – Processo Seletivo Simplificado - Agente de Organização Escolar/2023.

A Dirigente Regional de Ensino- Região Sertãozinho, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2023, e nos termos do inciso XVI do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar, publicado no D.O. 28-02-2023, Convoca os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 2023, para sessão de Escolha de Vagas de Agente de Organização Escolar, a ser realizada no dia 07-03-2024, no local abaixo indicado e baixa instruções aos candidatos:

**I - Instruções Gerais:**

1.Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município.

2.O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

3.Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

4.O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.

5. Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, por Município, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino de Sertãozinho

7.O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

8.O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

9. O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/2009.

10.Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

**II - Quadro de Chamada:**

Local: Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho, Rua Pio Duffles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho  
Candidatos de Sertãozinho  
Dia: 07/03/ 2024 – 9:00 horas  
Candidatos Pontal / Barrinha / Terra Roxa / Pitangueiras / Viradouro  
Dia: 07/03/2024 – 13:00 horas  
Vagas disponíveis: 43 (quarenta e três) vagas – III – VAGAS DISPONÍVEIS  
Município - Código UA – CIE Nome da Escola – Número de Vagas

691	43640	22639	EE MARIA ELYDE M.SANTOS-PFA	02
664	22414	923023	EE NICIA EZANUTTO GIRALDI-PFA	02
543	43592	22664	EE DOMINGOS PARO	02
550	27794	127875	EE YOLANDA LUIZ SICHIERI-PROFA	03
550	81113	914356	EE BASÍLIO RODRIGUES SILVA-PF.	03
664	70819	905847	EE FERRUCCIO CHIARATTI	04
664	43627	23607	EE WINSTON CHURCHILL	02
205	82487	915002	EE LUIZ MARCARI	01
664	58782	44635	EE MARIA C.R.SILVA MAGON-PROFA	03
715	43642	22585	EE ODILFO O.GUIMARAES	01
664	43633	23553	EE BRUNO PIERONI-PROF.	03
664	21398	922717	EE EDITH SILVEIRA DALMASO-PROF	04
664	62497	49585	EE ANNA PASSAMONTI BALARDIN	02
205	43475	23619	EE JOSE LUIZ DE SIQUEIRA-PROF.	05
543	43594	22755	EE MAURÍCIO MONTECCHI	01
664	43629	23486	EE ISAIAS JOSE FERREIRA-DR.	01
664	43626	23620	EE ANTONIO FURLAN JUNIOR-DR.	03
550	43596	22573	EE ADELIA FRASCINO-DONA	01

**CANDIDATOS CONVOCADOS POR MUNICÍPIO SERTÃOZINHO**

91	IVONE MARIA DE OLIVEIRA	60899587
92	DANIELA CRISOSTOMO DA SILVA	472854355
93	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	447495112
94	EDNA MARIA DA SILVA	638411191
95	LETÍCIA KAROLINE ROSA MARTINS	54666541
96	MARILZA ESPANGHER	243073562
97	MARIA GABRIELA SILVA DAMACENA	527198651
98	EVANDRO ANTONIO DA SILVA	560982653
99	RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	411231777
100	MARIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	481093862
101	DANIELA CRISTINA FERREIRA	479206879
102	JESSICA CRISTINA FERREIRA	600930117
103	ALINE MATIAS PIRES	466082046
104	REHAN RAMOS DIAS	484410283
105	MARIA CLARA CLARA DA MATTA HERRERA	581127390
106	KAILANE MARCONDES MARIN	642809756
107	TANIA MARIA GOMES BASTOS	606862298
108	FABIOLA EDUARDA DE AMORIM	583948819
109	JOÃO VICTOR PALAVERI MENEGON	475556653
110	MIRALVA TEIXEIRA	21984303
111	MELISSA GABRIELA DE SOUSA MIRANDA	585909428
112	KADJA EVERLUN DOS SANTOS CARVALHO	494883017
113	ALESSANDRA MAILA ALVES DE OLIVEIRA	244386328
114	CELMA CONRADA DA FONSECA	400190217
115	CLAUDINEIA FORTUNATO DE CARVALHO BRAGA	25351308x
116	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA MENDES	295504900
117	BRUNA CLARA MORAES	407819149
118	FLÁVIA PEREIRA RAMOS GLÉRIA	407401337
119	MIRELA LIMA DE OLIVEIRA	452303722
120	HELENA DE LIRA SANTOS MIQUELIN	6848999x

6	CÍNTIA DUARTE DOS SANTOS	549002340
7	LUCIANO CARDOSO COIMBRA JUNIOR	527199503
8	CATARINA GIRAÕ GONÇALVES	327459189
9	GABRIEL APARECIDO DE ASSIS DE SOUZA	544063454
10	ANGELA MARIA DUARTE PEREIRA	563638369
11	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	280468088
12	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	492829252
13	DIANA LUIZA ARAUJO MARTINS	53818291x
14	SUZANA SANTOS CASTRO	486405540
15	RENATA FERREIRA DE SOUSA SILVA	445067718

16	MARIA APARECIDA ALVES GOMES	345468521
17	TATIANA CRISTINA CANDIDO	299219215
18	KATIANA RODRIGUES GOMES	411068775
19	VALERIA DE CÁSSIA JUVÊNIO	401868357
20	MARCELA CAROLINA IGNÁCIO DE BARROS CARVALHO	45430317x
21	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	535094115
22	RAQUEL MENDES BORGES	456075859
23	ALINE APARECIDA DA SILVA DE PAULA	338967722
24	MICHAEL SANTA ROSA	535873475
25	RAFAELA VELOSO CAMILO	471262079
26	CÁSSIA APARECIDA ARAÚJO MARTINS	411069391
27	SALETE TIAGO DOS SANTOS	200282006
28	FRANCIELE DA SILVA BATISTA	473277736
29	IVANI ALVES ABREU BATISTA	547686845
30	FABIOLA VELOSO CAMILO	451752107
31	EDILAINE ANDREA DA SILVA HERMÓGENES	348574010
32	YASMIN DOS SANTOS PEREIRA	60459141x
33	SIRLENE HELOISA DA SILVA	199598976
34	LUDMILA GONÇALVES CORRÊA	659481248
35	SIMONE ASSIS GIMENES ARAÚJO	404889694
36	GISLAINE PAULA DA SILVA GREGGIO	40187297x
37	SIMONE FERREIRA DA SILVA	499463456
38	LAUANI GONÇALVES CORRÊA	594200167
39	DIANE COELHO DOS SANTOS	549005110
40	YASMIN JESSICA DE ALMEIDA OLIVEIRA	489849817
41	LETICIA MASCARENHAS	411066237
42	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA	351833432

**PONTAL**

13	RAQUELE MOURA DE OLIVEIRA SILVA	400952683
14	JOSIANE AFONSO VIEIRA BATISTA	475593728
15	ARA DA SILVA MOREIRA	655750228
16	NATALIA MARIA MENDES	403396463
17	MIRELLA CAROLINE SILVA RUFINO	501577385
18	SHELIANE DOS SANTOS	571927488
19	ELENA GOMES DE SOUSA MARTINS	270111487
20	MARILIA PEREIRA CHAGAS	623517152
21	ALESSANDRA LIMA BORIM	400806417
22	CLAUDIO ROBERTO MOREIRA	232280095
23	ERICA PRISCILA IZAC DA SILVA	403396360
24	ESTER KALITA DA SILVA	609571515
25	JOÃO VICTOR DA COSTA FREITAS RODRIGUES	606607833

**PITANGUEIRAS**

9	CAMILE ARCÊNIO DOS SANTOS	552880577
10	SUNAMITA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	487714441
11	LARISSA ALVES DA SILVA	45362588
12	GISLAINE VIEIRA RAMOS	442635060
13	CAROLINE FERNANDA DE ARAÚJO	531719601
14	KARINA APARECIDA ZANQUETA	346370814
15	GIOVANA BEATRIZ ZANQUETA ALVES	605768800
16	GABRIELA ALEXANDRE	562040092
17	FRANCINE TOMIATTI	401313487
18	LAÍS CRISTINA ALEXANDRE	489259339
19	LEANDRO DONIZETI SIQUEIRA MARTINS	419090356
20	AMANDA APARECIDA PREVIDE LI MENDONÇA	462975964
21	FABIOLA HERMINIA DA SILVA MARTINS	400858435
22	YAN GABRIEL DOS SANTOS SILVA	532613995
23	POLYANNA CRISTINA CARVALHO	544289031
24	LEONARDO MIRANDA NASCIMENTO	54486119x
25	AMANDA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	544597060
26	NAIARA PINHEIRO DE SOUZA	452141801
27	ALAYANE RAFAELA DOS SANTOS SILVA	532613958
28	JÉSSICA KAROLINE MORETTO CESTARI	479404136
29	NATÁLIA APARECIDA DA COSTA	446247133
30	KELI APARECIDA MOURA MORO	321290951
31	ROSEMEIRE REGINATO	298742317
32	CARINA LEMES DE SOUZA	401308169
33	GABRIELLY VITÓRIA MATTOS	652778410

**TERRA ROXA**

2	ELIANA MIAMI DOS SANTOS	452778438
3	BEATRIZ MIAMI DOS SANTOS	638992813
4	MILENE DANILOU ORLANDO BUENO	29232512x
5	NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA ABBES	479404628
6	BRUNO ANDREY COLLI	580802668
7	LOURDES MARTINS DA SILVA COLLI	323324551
8	MARIA ELISA DE PAULA BRUSCHI	47469141x
9	VANESSA BOMBARDINI N. LOPEZ FERNANDES	474422434
10	JAQUELINE ALVES PAULLINO	541129259
11	MARIA EDUARDA DE SOUZA RODRIGUES	640267233
12	DANIELA APARECIDA PINHEIRO CAIRES	326592465
13	JULIA CAROLINE TREMONTE DE PAULA	6039170802
14	ALINE VANESSA PINHEIRO CARLOS	431027602
15	ISABELY VITÓRIA DE MELLO	60171149x
16	TALITA FERREIRA GARCIA	474722028

**VRADOURO**

2	ÁGATHA RIBEIRO BATISTA	528118110
3	ARINEIA BENEDITA BETIN MANTELLO PICOLI	252438711
4	THALITA CRISTINO PACHECO	426078871
5	MYKAELE MONIQUE DA SILVA	620434922
6	FERNANDA ROBERTA BELLINI	394369324
7	ANDREIA FEITOZA	266923733
8	PRISCILA APARECIDA RICOBELO	430878862

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO EDITAL**

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Sertãozinho, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

**I - AS VAGAS**

Serão oferecidas vagas para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Prof. Nestor Gomes de Araújo – cargo de Diretor Escolar – período indeterminado;

**II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2 Edição/2023, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

**III – PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 01/03 a 08/03/2024, considerando os seguintes momentos:

**3.2 – Inscrição**

3.2.1. Período de inscrição: 01 a 05 de março de 2024.

3.2.2. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.3. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.4. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.5. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.3 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 05/03, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.5 deste edital, a diretoria de ensino terá três dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.7. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.8. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino  
3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

**3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação.**

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de currículo vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

**3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

**IV - DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/>.

4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

**V - DA DESIGNAÇÃO:**

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações